



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.143

de 04/09/07

Processo nº: 50.205

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.199

Autor: JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

Ementa: Concede ao Sr. PAULO ANTONIO SKAF o título de "Cidadão Jundiaense".

Arquive-se.

William F. S.

Diretor

12/11/2007



fls. 22
proc. 30203
Chis

Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Diretoria Jurídica. <i>Cherantedi</i> Diretora 20/8/07	Para emitir parecer: <i>A CJ</i> <i>[Assinatura]</i> Diretor 21/08/07	<i>GR</i> Parecer CJ nº. 849	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias

QUORUM: 2/3

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. <i>Alleanza</i> Diretora Legislativa 21/08/2007	☒ advogado ☐ _____ <i>[Assinatura]</i> Presidente 21/08/07	☒ favorável ☐ contrário <i>[Assinatura]</i> Relator 21/08/07
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. 830

À _____.	☐ avoco ☐ _____	☐ favorável ☐ contrário
Diretora Legislativa / /	Presidente / /	Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer n.º

À _____.	☐ avoco ☐ _____	☐ favorável ☐ contrário
Diretora Legislativa / /	Presidente / /	Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer n.º

A _____. Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer n.º



PP 557/2007

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOL) 16/AGO/07 11:47 050205

Apresentado. Encaminha-se às seguintes comissões: CJR
Presidente 21/08/2007

APROVADO
Presidente CHR9/2007

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.199
(José Carlos Ferreira Dias)

Concede ao Sr. PAULO ANTONIO SKAF o título de "Cidadão Jundiaíense".

Art. 1º. É concedido ao Sr. PAULO ANTONIO SKAF o título de "Cidadão Jundiaíense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16/08/2007


JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS



(PDL nº. 1.199 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

Sr. PAULO ANTONIO SKAF - "Cidadão Jundiaense"

Nascido em 07 de agosto de 1955, em São Paulo-SP, é casado e pai de cinco filhos. Atualmente exerce a Presidência da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo-FIESP, do Serviço Social da Indústria-SESI e do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-SENAI, em São Paulo. Preside também o Centro das Indústrias do Estado de São Paulo-CIESP e o Instituto Roberto Simonsen-IRS, um centro de estudos avançados mantido pela indústria, voltado para a análise dos grandes temas nacionais. É membro do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social-CDES, ligado à Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, e do Conselho Administrativo do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social-BNDES. Foi homenageado ao longo de sua carreira com inúmeras medalhas, títulos, comendas e condecorações, além de 30 títulos de cidadanias concedidos por diversas Câmaras Municipais, em especial o oferecido nesta oportunidade.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

Currículo Resumido

Paulo Antonio Skaf nasceu, em 7 de agosto de 1955, na cidade de São Paulo.

Casado com Luzia Helena Junqueira Pamplona de Menezes Skaf é pai de cinco filhos: Paulo, André, Raphael, Gabriel e Antoine.

Exerce a:

- **Presidência da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp);**
- **Presidência do Serviço Social da Indústria (Sesi) e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai), em São Paulo;**
- **Presidência do Instituto Roberto Simonsen – IRS; e a**
- **Primeira vice-presidência da Confederação Nacional da Indústria (CNI).**

É:

- **Presidente eleito do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (CIESP);**
- **Membro do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (CDES), do Presidente da República;**
- **Membro do Conselho Administrativo do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; e**
- **Vice-presidente do Conselho de Administração da Paramount Lansul S/A.**

Foi homenageado com inúmeras medalhas, títulos, comendas e condecorações. Entre as quais, destacam-se:

- **“Ordem do Mérito Militar”, Exército do Brasil.**
- **“Ordem do Mérito Naval”, Marinha do Brasil.**
- **“Medalha do Mérito Aeronáutico”, Aeronáutica do Brasil.**
- **Comenda da “Ordem do Mérito Anhangüera”, Governo do Estado de Goiás, em seu grau máximo.**
- **Medalha “Anchieta”, Câmara Municipal de São Paulo.**
- **Medalha “Brigadeiro Tobias”, Polícia Militar do Estado de São Paulo.**
- **Condecoração da Ordem “Al Mérito por Servicios Distinguidos”, no grau de “Gran Oficial”, da República do Perú.**

Também recebeu, até o momento, 30 títulos de Cidadania concedidos pelas Câmaras de Vereadores de Municípios das diversas regiões do Estado de São Paulo.

São Paulo, Capital, julho de 2007.



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 849

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.199

PROCESSO Nº 50.205

De autoria do Vereador JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. PAULO ANTONIO SKAF o título de "Cidadão Jundiaense".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 21 de agosto de 2007.

João Ampaulo Júnior
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 50.205

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.199, do Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**, que concede ao Sr. **PAULO ANTONIO SKAF** o título de "Cidadão Jundiaense".

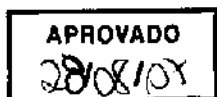
PARECER Nº 830

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

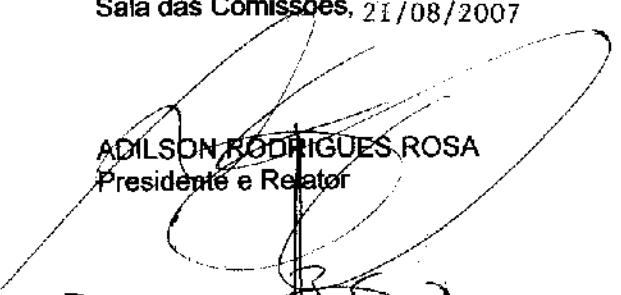
O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Sr. Paulo Antonio Skaf o título de "Cidadão Jundiaense", afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 6, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

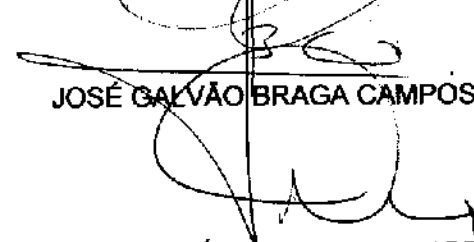
É o parecer.



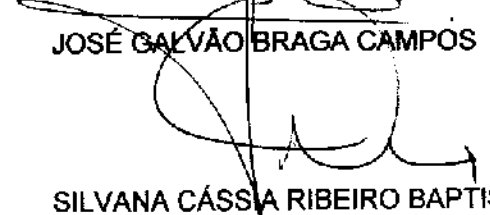
Sala das Comissões, 21/08/2007


ADILSON RODRIGUES ROSA
Presidente e Relator


GERSON HENRIQUE SARTORI


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS


MARCELO ROBERTO CASTALDO


SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.199

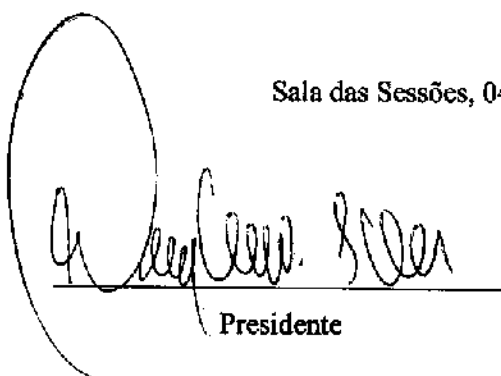
VEREADORES	APROVA	REJEITA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
1. ADILSON RODRIGUES ROSA	X			
2. ANA TONELLI	X			
3. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	X			
4. CARLOS ALBERTO KUBITZA	X			
5. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	X			
6. ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	X			
7. GERSON HENRIQUE SARTORI	X			
8. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	X			
9. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	X			
10. JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	X			
11. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	X			
12. LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO	X			
13. MARCELO ROBERTO GASTALDO	X			
14. MARILENA PERDIZ NEGRO	X			
15. ROBERTO CONDE ANDRADE	X			
16. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	X			
TOTAL	16			

RESULTADO:

☒ APROVADO

☐ REJEITADO

Sala das Sessões, 04/09/2007


Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls.	09
proc.	50.205
	Dis

(Proc. 50.205)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.143, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007

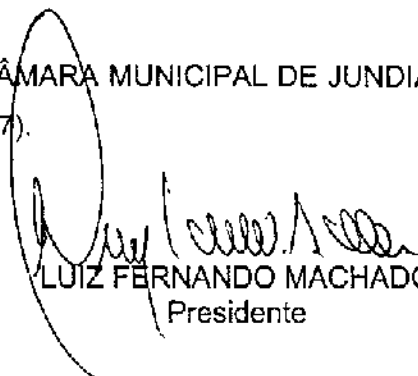
Concede ao Sr. PAULO ANTONIO SKAF o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2007, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

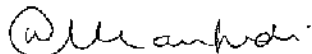
Art. 1º. É concedido ao Sr. PAULO ANTONIO SKAF o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e sete (04/09/2007).


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de setembro de dois mil e sete (04/09/2007).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



IOM DE 07/09/2007

(Proc. 50.205)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.143, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007

Concede ao Sr. PAULO ANTONIO SKAF o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2007, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. PAULO ANTONIO SKAF o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e sete (04/09/2007).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

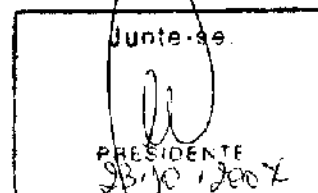
Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de setembro de dois mil e sete (04/09/2007).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 23/DUT/07 14:51 050870

Presidência

São Paulo, 05 de outubro de 2007
Pres. F001429



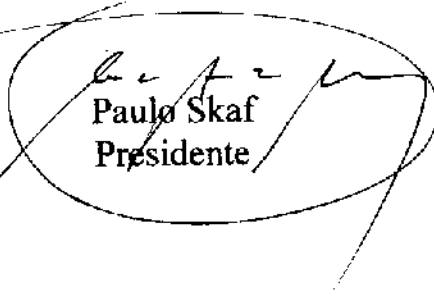
Exmo. Sr.
Luiz Fernando Machado
DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Prezado Presidente,

Recebi o Ofício por meio do qual V.Exa. comunicou a deliberação dessa E.Câmara de outorgar-me o título de Cidadão Jundiaense.

Sensibilizado com a honraria, agradeço a V.Exa. e aos insígnies Vereadores a atenção com que fui distinguido e informo que a Assessoria desta Presidência entrará em contato com o cerimonial dessa Casa de Leis para, de comum acordo, agendarem o recebimento da honorífica homenagem.

Receba os protestos de meu apreço e consideração.


Paulo Skaf
Presidente

MP/affg